

**LEI MUNICIPAL N.º 1733, DE 27 DE ABRIL DE 2018.**

*“Autoriza a suplementação de rubrica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.605.0085.1.063 – Despesas Convênio Patrulha Agrícola - Implementos	
4.4.90.52.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente ...	R\$ 32.500,00
4.4.90.52.00.00.1200 – Equipamento e Material Permanente ..	R\$ 97.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 130.000,00</b>

**Art. 2º** – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirá o recurso valores oriundos do Governo Federal através do Programa de Ação, Fomento ao Setor Agropecuário e aquisição de equipamentos Agrícolas, no valor de R\$ 97.500,00, ainda reduz no valor de R\$ 32.500,00 o Superávit financeiro do presente exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 27 de Abril de 2018.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.